



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

Fls. No
175
2

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 046/2017**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2017, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a pregoeira Lucyla Teixeira Santos Alves e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3.734 de 01 de junho de 2017, para procederem à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentados ao Processo Licitatório nº 117/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 046/2017, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, de alunos, ida e volta, até as escolas existentes no município de Monte Belo, nos períodos matutino, vespertino e noturno, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Edital datado em 11 de julho de 2017 e publicado em 07 de julho de 2017, na Folha Regional, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município (www.montebelo.mg.gov.br). Ficou estabelecido em edital o horário de 08h:00min às 08h:30min para protocolo dos envelopes. Compareceram as seguintes empresas, para participação do presente certame: SÃO REIS TRANSPORTES LTDA ME, CS TRANSPORTES LTDA ME e PAULO SÉRGIO TRANSPORTES LTDA ME. As 08h:30min, encerrou-se o protocolo com a presença apenas das empresas acima citadas. Dando início passou para a fase de credenciamento, às 09h:00 min, encerrando-se às 09h:24 minutos, com as seguintes empresas credenciadas: SÃO REIS TRANSPORTES LTDA ME, CS TRANSPORTES LTDA ME e PAULO SÉRGIO TRANSPORTES LTDA ME, a pregoeira determinou a equipe de apoio rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade. Em seguida foi aberto o envelope de proposta comercial das empresas presentes. Em análise pela pregoeira e equipe de apoio, estes observaram que as mesmas apresentaram propostas válidas e regulares. Dando continuidade, prosseguiu-se a sessão com a classificação das propostas. O critério de julgamento foi o de menor preço por item. Iniciada a fase de lances com a participação das seguintes empresas: SÃO REIS TRANSPORTES LTDA ME, CS TRANSPORTES LTDA ME e PAULO SÉRGIO TRANSPORTES LTDA ME, onde o primeiro item foi adjudicado a empresa SÃO REIS TRANSPORTES LTDA ME, depois de ter sido conferido a documentação apresentada pela empresa e esta estar válida e regular. Na sequência o segundo item foi adjudicado a empresa CS TRANSPORTES LTDA ME, depois de ter sido conferido a documentação apresentada pela empresa e esta estar válida e regular. A empresa CS TRANSPORTES LTDA ME, declarou que não dispõe de mais veículos para ofertar. Porém nenhum item pode ser a ela adjudicado, mesmo apresentando valores em sua proposta, esta pediu para retirar. Os itens 3 e 4 foi adjudicado a empresa PAULO SÉRGIO TRANSPORTES LTDA ME, depois de ter sido conferido a documentação apresentada pela empresa e esta estar válida e regular. Perguntado aos representantes das empresas se estes teriam alguma restrição quanto a fase de habilitação, os mesmos responderam negativamente. Os lances foram registrados no mapa de apuração e farão parte do processo licitatório. Nada mais sendo tratado, eu Lucyla Teixeira Santos Alves, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim, pregoeira e equipe de apoio e representantes presentes abaixo nominados.

Lucyla

Paulo Sérgio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

Fls. Nº
176
X

Monte Belo, 24 de Julho de 2017.

Pregoeira - Lucyla Teixeira Santos Alves

Equipe de Apoio: Aline Aparecida da Silva

Maria Eduarda Alves

Licitantes presentes:

SÃO REIS TRANSPORTES LTDA ME

CS TRANSPORTES LTDA ME e PAULO SÉRGIO TRANSPORTES LTDA ME

PAULO SÉRGIO TRANSPORTES LTDA ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

Fis. Nº
183

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

O Prefeito Municipal de Monte Belo MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Pregoeira, Resolvo, **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 117/2017, na modalidade Pregão Presencial 046/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos, ida e volta, até as escolas existentes no Município de Monte Belo – MG, observada as especificações de trajeto, horários, quilometragem, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação de: **CS TRANSPORTES LTDA**, no valor de R\$ 48.590,08 (Quarenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e oito centavos) para a linha 19 e no valor de R\$ 59.206,40 (Cinquenta e nove mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos) para a linha 23; **SÃO REIS TRANSPORTES LTDA**, no valor de R\$ 33.957,84 (Trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Monte Belo, 24 de Julho de 2017.


VALDEVINO DE SOUZA

Prefeito Municipal